



ATA Nº1

Procedimento concursal para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas, reuniu, no gabinete da direção, o Júri que preside ao processo de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira de Assistente Técnico, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Elaboração do aviso de abertura, a publicitar no Diário da República;
- 2- Definição dos parâmetros de avaliação dos candidatos, respetiva ponderação e fórmula a adotar, no âmbito da avaliação curricular;
- 3- Definição do tipo, forma e duração da prova de conhecimentos e dos temas constantes da prova de conhecimentos e a indicação da bibliografia que os candidatos deverão conhecer;
- 4- Composição da equipa de psicólogos responsáveis pela avaliação psicológica (AP) e entrevista de avaliação de competências (EAC);
- 5- Definição de outros critérios a adotar, em caso de candidatos com a mesma valoração;
- 6- Outros.

Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, foi elaborado o aviso de abertura do procedimento concursal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira de Assistente Técnico.

No que respeita ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri decidiu que, na seleção de candidatos, cujo método de seleção incida sobre a avaliação curricular, a mesma deverá centrar-se nos seguintes parâmetros e respetivas pontuações, que a seguir se apresentam:

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – habilitação superior ao 12.º ano de escolaridade
- 18 valores - habilitação equivalente ao 12.º ano de escolaridade
- 10 valores – escolaridade obrigatória ou equivalente

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira exercida na Escola Secundária Sá da Bandeira, desde que a apreciação escrita por parte do coordenador e/ou encarregado operacional expressa em menção qualitativa seja Bom ou superior;
- 14 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 10 valores – sem experiência profissional;

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação;

- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
- 10 valores – sem formação;

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4[(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos 3 anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, decidiu-se que a prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e natureza teórica, sendo individual, sem consulta e com a duração de noventa minutos.

No que se refere ao quarto ponto da ordem de trabalhos, os temas da prova de conhecimentos incidirão sobre conhecimentos académicos e profissionais necessários ao exercício das funções descritas no número onze do aviso de abertura do procedimento concursal, devendo ser tidos em consideração a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, D.L. nº 4/2015, de 7 de janeiro, Estatuto da Carreira Docente, D.L. Nº41/2012, de 21 de fevereiro; Código de Contratos Públicos; D.L. nº 137/2012 de 2 de julho; Lei 59/2008, de 11 de setembro; D.L. nº 21/2019, de 30 de janeiro; D.L. nº 55/2018 de 6 de julho; Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto e a Portaria nº 226-A/2018 de 7 de agosto.

Em relação ao quarto ponto da ordem de trabalhos, o Júri considera que a equipa de psicólogos responsáveis pela avaliação psicológica (AP), entrevista de avaliação de competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é constituída pela Dra. Maria Isabel Rosa da Silva e pela Dra. Sílvia Alexandra Lencastre Fróis.

Quanto ao último ponto da ordem de trabalhos, o Júri definiu os seguintes critérios, caso subsista igualdade de valoração entre os candidatos depois de aplicada a lei vigente:

- maior pontuação na Entrevista Profissional de Seleção;
- o candidato mais velho terá preferência sobre os mais novos.

Por fim, o júri, considerando as atividades inerentes às funções de Assistente Técnico, no caso dos candidatos portadores de deficiência selecionados, solicitará declaração de compromisso ao candidato, o qual comprovará estar ou não apto para o exercício das funções.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada nos termos da lei:

Presidente: Maria Helena Gomes de Sousa

1º Vogal: Ara Maria Ferreira Tamba de Sousa

2º Vogal: Ferri Natália Lopes Esteves